



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2022

Institui a Comissão Especial de Estudos denominada “Frente Parlamentar em Defesa dos Assentamentos”, com o objetivo de promover, propor e fomentar discussões e ações relacionadas aos assentamentos de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, nos termos do art. 114 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Estudos (CEE) denominada “Frente Parlamentar em Defesa dos Assentamentos de Araraquara”, com o objetivo de promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, a discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas e oferecimentos de serviços públicos às populações residentes nos assentamentos de Araraquara, bem como:

- I - Promover ações que melhorem a qualidade de vida dos habitantes de assentamentos no município;
- II - Acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem os assuntos referentes aos assentamentos, sobretudo relativos às legislações existentes;
- III - apoiar e realizar eventos que incentivem políticas e práticas diversas que tenham o objetivo de desenvolver ações de defesa dos interesses dos brasileiros que apoiam a iniciativa;
- IV – Propor leis específicas para as populações dos assentamentos;
- V - Fomentar discussões a respeito dos assentamentos de Araraquara.

Art. 2º A CEE será composta por 3 (três) vereadores.

§ 1º Os vereadores componentes serão nomeados mediante ato da Presidência, a ser publicado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da vigência desta resolução, observando, sempre que possível, a representação proporcional partidária.

§ 2º Poderão participar da CEE, na condição de convidados, membros das secretarias municipais, bem como pessoas naturais de notório saber e representantes de entidades que possuam pertinência temática com o objeto de estudo da comissão.

Art. 3º A CEE terá duração de 2 (dois) anos, admitindo-se que este prazo seja prorrogado dentro da legislatura em curso, não podendo ultrapassá-la.

Parágrafo único. Em até 10 (dez) dias após seu término, a CEE deverá protocolizar relatório final dos trabalhos.

Art. 4º Os membros da CEE reunir-se-ão para indicar seu presidente e seu relator, bem como para estabelecer seu plano de trabalho.

PROTÓCOLO 3043/2022 - 23/03/2022 11:26 - PROCESSO 85/2022



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 5º A CEE, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 23 de março de 2022.

MARCHESE DA RÁDIO

PROTÓCOLO 3043/2022 - 23/03/2022 11:26 - PROCESSO 85/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

O Patriota Araraquara vem acompanhando a situação dos assentamentos do município de Araraquara, com vistas a garantir os direitos e emancipação das populações que neles residem e usam a terra para o sustento.

Há mais de 30 anos, os assentados daquele local aguardam a posse definitiva da terra. O Patriota de Araraquara, representado pelo líder do partido, vereador Marchese da Rádio, entende que a criação da “FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ASSENTAMENTOS” será um importante instrumento para fortalecer a luta dos assentados daquela região e dos demais assentamentos localizados em Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 23 de março de 2022.

MARCHESE DA RÁDIO

PROTÓCOLO 3043/2022 - 23/03/2022 11:26 - PROCESSO 85/2022